



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 023/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 023-GP/2026

DATA: 19 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 76.547,51** (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério da Defesa conforme o segundo termo de apostilamento ao termo de **Convênio nº 941963/2023**, cujo objeto é: **Construção do Almoxarifado Central**, de acordo com memorando nº 18/DCP/26 - Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
04.122.0002.1036			Construção do Almoxarifado Central - Cv. 941963/2023	
01.700	F: 517	4.4.90.51	Obras e Instalações	76.547,51
Total				76.547,51

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 20 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 023/CMNM/2026	20/02/2026

ID: 311966	Processo	Documento
CRC: 63D19FBA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 20/02/2026 13:44:43	Finalização: 20/02/2026 13:53:41	

MD5: A0FC981D23EB42EFE87A87DA47E1FF11
SHA256: A426D9E25A9E0E1B03FE0E3E1259648656812909B74F14D7752ED053B82B0485

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/02/2026 13:48:42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	20/02/2026 13:48:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/02/2026 13:49:14
----------------	---------------------

CIENTES

ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	20/02/2026 14:10:19
MILTON DOMICIANO GOMES	20/02/2026 14:12:49
ANTONIO BARROSO VIANA	20/02/2026 14:13:52
GABRIELA CARNEIRO MOZER	20/02/2026 17:32:49
JOCIMAR MAULAZ	23/02/2026 08:08:09
CLAUDIOMIR RODRIGUES	23/02/2026 08:13:43
JOALDO SANTOS DE SOUZA	23/02/2026 08:16:45
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	23/02/2026 08:24:49
ANDRE LUIZ BAIER	23/02/2026 08:40:30
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/02/2026 09:34:52
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/02/2026 09:35:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	20/02/2026 14:09:01
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 311966 e o CRC 63D19FBA.